

PESQUISA SOBRE ACESSIBILIDADE VIRTUAL EM SITES GOVERNAMENTAIS DE CIDADES ASSOCIADAS À AMVAP

WILMO ROSA PIMENTEL^[1]; WALTENO MARTINS PARREIRA JUNIOR^[2]

[1, 2] INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - *Campus* Uberlândia Centro

Palavras-chave: *Acessibilidade virtual; Sites governamentais; Estatuto da Pessoa com Deficiência*

Licença:



Resumo

Este trabalho parte do princípio do direito ao acesso à informação por parte do cidadão com referência às instituições governamentais. Esta é uma pesquisa realizada para sensibilizar os administradores governamentais a melhorarem os sites públicos sobre sua responsabilidade, onde são identificados erros de conformidade nestes sites que não atendem as normas de acessibilidade virtual. Na internet, acessibilidade refere-se principalmente às recomendações do WCAG “*Web Content Accessibility Guidelines*” do W3C “*World Wide Web Consortium*”, e no caso do Governo Brasileiro ao eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico). Em julho de 2015 foi sancionada a lei Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que em seu capítulo II, artigo 63 diz que “É obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.”. (BRASIL, 2017). Também foi realizada uma análise detalhada das regras e pontos de verificação do órgão internacional WAI/W3C, presentes na WCAG 1.0. no intuito de apontar a falta do cumprimento da Lei de acessibilidade por parte dos órgãos públicos administrativos. Com esta pesquisa procuramos sensibilizar os governantes para que os mesmos corrijam estas falhas apontadas. A metodologia aplicada foi os estudos descritivos, onde os dados foram obtidos sob avaliação dos sites públicos na região do Alto Paranaíba com a ferramenta DaSilva, a população e amostra fora os sites de 22 municípios associados a AMVAP, esta massa de dados recebeu um o tratamento de análise dos dados e registro dos resultados obtidos, os mesmos foram armazenados em planilhas, tendo suas informações filtradas e apurados os erros mais encontrados em quantidade, e os erros comuns à maioria dos sites. Limitações da pesquisa - os sites maiores não podem ser avaliados pela ferramenta.. Esperamos obter acessibilidade para todas as pessoas. Concluímos que não esta difícil a correção destas distorções, apenas basta que os desenvolvedores se atentem a realizar estes testes antes de colocar o site no ar. Esta análise pode contribuir para que as instituições entendam que é possível aperfeiçoar seus sites, melhorando a disponibilidade de informações e atendendo a legislação pertinente a acessibilidade digital.

Introdução

O computador e a Internet representam um enorme passo para a inclusão de pessoas com deficiência, promovendo autonomia e independência. Mas no que se refere a acesso ao computador, as quatro principais situações vivenciadas por usuários com deficiência são: a) Acesso ao computador sem mouse: no caso de pessoas com deficiência visual, dificuldade de controle dos movimentos, paralisia ou amputação de um membro superior; b) Acesso ao computador sem teclado: no caso de pessoas com amputações, grandes limitações de movimentos ou falta de força nos membros superiores; c) Acesso ao computador sem monitor: no caso de pessoas com cegueira; d) Acesso ao computador sem áudio: no caso de pessoas com deficiência auditiva. (eMAG, 2017). Em Outubro de 1997, o W3C, o organismo responsável pelas recomendações mundiais relacionadas com a Web, e também conhecido como sendo o consórcio pai da Web, lança a

"Web Accessibility Initiative - WAI

". Esta iniciativa tem como missão promover a acessibilidade da Web para pessoas com deficiência. (GARÉ, 2016). O eMAG foi desenvolvido em 2004, baseado no estudo de 14 normas existentes em outros países acerca de acessibilidade digital. Dentre as normas analisadas estavam a

Section

508 do governo dos Estados Unidos, os padrões CLF do Canadá, as diretrizes irlandesas de acessibilidade e documentos de outros países como Portugal e Espanha. (eMAG, 2017). Entre várias atividades no domínio da tecnologia, investigação e educação destacam-se as relacionadas com o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade do conteúdo da Web, de agentes do utilizador (como é o caso dos Browsers, dos leitores de tela, dos sistemas de varrimento) e de ferramentas de criação de conteúdo. (W3C, 2014).

As pessoas com necessidades especiais também precisam de acessibilidade virtual. Trata-se principalmente das recomendações do WCAG. No Brasil, os padrões de acessibilidade são recomendados pelo eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico) em especial para sites governamentais, modelo institucionalizado pela Portaria nº03 de 7 de maio de 2007. (GARÉ, 2016).

Materiais e métodos

Nesta pesquisa a massa de teste escolhida foi os membros da AMVAP por ser uma associação sediada na cidade de Uberlândia onde é desenvolvida a pesquisa. A pesquisa foi realizada em 22 sites de órgãos governamentais associados à AMVAP no mês de junho de 2017 com relação aos quesitos da lei de acessibilidade e no padrão eMAG.

Foram avaliados nos sites a prioridade1 e o modelo de construção de sites eMAG, a prioridade 1 se refere a um padrão obrigatório a ser atendido em sites governamentais. Para realizar a avaliação fora utilizado a ferramenta DaSilva, disponível para acesso em <http://www.dasilva.org.br/>.

O DaSilva versão WEB é uma ferramenta da família de avaliadores DaSilva, desenvolvida pela Acessibilidade Brasil em parceria com a empresa W2B Soluções Internet, sendo o primeiro avaliador de acessibilidade de SITES em língua portuguesa, com base nos princípios de acessibilidade preconizados pelo W3C/WAI (WCAG1 e WCAG2) e pelo documento EMAG, desenvolvido pelo governo eletrônico brasileiro em parceria com a Acessibilidade Brasil, possibilitando a análise de todas as paginas do site e indicado os erros das páginas em discrepância com a acessibilidade. (ACESSIBILIDADE, 2017).

Existem pontos de verificação que devem ser atendidos para que o site seja considerado acessível, são "65 pontos de verificação organizados em 3 níveis de prioridade". (CHECKLIST). Os níveis de prioridade são: Prioridade 1 - Pontos que os criadores de conteúdo Web têm absolutamente de satisfazer. Prioridade 2 - Pontos que os criadores de conteúdo Web devem satisfazer. Prioridade 3 - Pontos que os criadores de conteúdo Web podem satisfazer.

Se não atenderem a algum destes quesitos, um ou mais grupos poderão deparar-se com algumas dificuldades em aceder a informações contidas nos documentos.

O processo de avaliação dos sites foi realizado em duas etapas. Na primeira etapa, realizou-se uma avaliação sobre a "prioridade 1" prévia por meio da análise que apresentou as mudanças mínimas que devem ser efetuadas. Na segunda etapa realizou-se a avaliação sobre o olhar do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG). As recomendações do eMAG permitem que a implementação da acessibilidade digital seja conduzida de forma padronizada, de fácil implementação, coerente com as necessidades brasileiras e em conformidade com os padrões internacionais. É importante ressaltar que o eMAG não exclui qualquer boa prática de acessibilidade do WCAG. (eMAG, 2017).

Resultados e discussões

Após a avaliação, conforme os resultados apresentados, conclui-se que não esta difícil sanar os problemas encontrados, uma vez que as concentrações maiores de problemas consistem de dois a três quesitos a serem atendidos, porem como há erros comuns a todos os 22 sites avaliados na amostragem que não

atendem ao quesito de Prioridade 1, ou seja, este quesito não está sendo levado em consideração pelos desenvolvedores no momento da construção do site. O quesito “1.1. Conteúdo Não Textual: Todo o conteúdo não textual que é apresentado ao usuário tem uma alternativa em texto que serve um propósito equivalente.”(W3C, 2014).

Segundo os dados demonstrados se os desenvolvedores atentarem a realizarem este teste em seus códigos fontes o sucesso de acessibilidade será bastante amenizado.

Abaixo apresentamos o resultado total de inconformidades encontradas nos sites identificados conforme os pontos indicados: a) ponto 1.1.1 – 175 erros encontrados (33,98% do total de erros) sendo 21 sites com erros (21,65% do total de sites); b) ponto 1.3.1 – 111 erros encontrados (24,03% do total de erros) sendo 11 sites com erros (11,34% do total de sites); c) ponto 2.1.1 – 45 erros encontrados (9,74% do total de erros) sendo 4 sites com erros (4,12% do total de sites); d) ponto 2.4.1 – 65 erros encontrados (14,07% do total de erros) sendo 10 sites com erros (10,31% do total de sites); e) ponto 2.4.2 – 1 erro encontrado (0,22% do total de erros) sendo 1 site com erros (1,03% do total de sites); f) ponto 2.4.4 – 26 erros encontrados (5,63% do total de erros) sendo 8 sites com erros (8,25% do total de sites); g) ponto 3.1.1 – 20 erros encontrados (4,33% do total de erros) sendo 20 sites com erros (20,62% do total de sites); h) ponto 3.2.2 – 9 erros encontrados (1,95% do total de erros) sendo 6 sites com erros (6,19% do total de sites); i) ponto 3.3.2 – 10 erros encontrados (2,16% do total de erros) sendo 6 sites com erros (6,19% do total de sites); j) ponto 4.1.2 – 18 erros encontrados (3,90% do total de erros) sendo 10 sites com erros (10,31% do total de sites). Totalizando 462 erros encontrados durante a análise em 22 sites avaliados.

Considerações finais

Pode-se observar que com pequenas ações de correção nos sites é possível contribuir para a ampliação do acesso às informações por parte do cidadão, facilitando o contato com os administradores ou simplesmente buscando respostas às demandas sociais.

Esta análise pode contribuir para que as instituições entendam que é possível aperfeiçoar seus sites, melhorando a disponibilidade de informações e atendendo a legislação pertinente à acessibilidade digital.

A pesquisa realizada não tem caráter político, não tem a pretensão de desqualificar os desenvolvedores e muito menos de ser a resposta a todos os problemas, esta pesquisa apenas deve ser utilizada como fonte de estudos a ser seguida por estes responsáveis.

Referências:

ACESSIBILIDADE Brasil. **daSilva** – Avaliador de acessibilidade. 2017. Disponível em <<http://www.dasilva.org.br>>, acesso em jun. 2017.

ACESSODIGITAL. Disponível em <<http://acessodigital.net/index.html>>. Acesso em jun. 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 2017. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>, acesso em jun. 2017.

CHECKLIST. **Lista de confirmação dos pontos de verificação de Directivas de acessibilidade do conteúdo da Web -- 1.0** Disponível em <<http://www.utad.pt/wai/full-checklist.html>>. Acesso em jun. 2017.

eMAG. **Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico**. Disponível em <<http://emag.governoeletronico.gov.br/>>, acesso em jun. 2017.

GARÉ, R. M. R. **Acessibilidade virtual? Será que é importante?** Disponível em <<https://www.eusemfronteiras.com.br/acessibilidade-virtual-sera-que-e-importante/>>, acesso em jun. 2017.

W3C. **Diretrizes de Acessibilidade para o Conteúdo da Web 1.0.** (2014) Disponível em <https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-PT/WCAG20-pt-PT-20141024/>. Acesso em jun de 2017.